

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª
(SEGUNDA) EMISSÃO DA
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**



QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ n.º 26.921.551/0001-81

Avenida Olinda, n.º 960, Quadra H4, Lote 01/03, Andar 23, Sala 2303/2307, Park
Lozandes, CEP 74.884-120, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás

Perfazendo o valor total de
R\$50.000.000,00
(cinquenta milhões de reais)

Código ISIN: BRQUECNM009

Registro da Oferta foi concedido automaticamente pela Comissão de Valores
Mobiliários ("CVM") em 14 de janeiro de 2026, sob o n.º
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/007.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMITENTE

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**, sociedade anônima fechada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, n.º 960, Quadra H4, Lote 01/03, Andar 23, Sala 2303/2307, Park Lozandes, CEP 74.884-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 26.921.551/0001-81, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 523000129.88 ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com estabelecimento na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"), vêm a público **ANUNCIAR**, o início do período de distribuição da oferta pública registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 26, inciso X e 27, inciso I da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 50.000 (cinquenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real e com garantia adicional fidejussória em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 12 de janeiro de 2026, o montante total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, artigo 13 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais") nos termos do "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S.A.*" ("Termo de Emissão"), celebrado em 6 de janeiro de 2026, entre a Emitente, a

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), a **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 9, n.º 71, Quadra S14, Lote 21, Setor Bela Vista, CEP 74.823-430, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.831.567/0001-10, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEG sob o NIRE 523000497 ("Sistemma" ou "Avalista Pessoa Jurídica"), o **MARCELO PASSOS MARTINS**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 31.481-89, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o n.º 765.355.091-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 36, Q.G-17, L. 4/7, S/N, apart. – 2002, Setor Marista, CEP 74.150-240 ("Marcelo") e o **AIRES MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 142036, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, inscrito no CPF sob o n.º 087.737.181-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua João de Abreu, n.º 320, Qd. J8, Lote 19 29, Ap. 3, Setor Oeste, CEP 74.120-110 ("Aires" e, quando em conjunto com o Marcelo, os "Avalistas Pessoas Físicas", que quando mencionados com o Avalista Pessoa Jurídica, os "Avalistas").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e no Termo de Emissão; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 14 de janeiro de 2026, sob o n.º CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/007.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	07.01.2026
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2.	Registro da Oferta pela CVM	14.01.2026
	Divulgação deste Anúncio de Início	
	Início da Oferta	
3.	Primeira data de Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	15.01.2026

4.	Data Limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início
----	--	--

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da 2ª (Segunda) Emissão da Quebec Construções e Tecnologia S.A.*" ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMITENTE, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23º, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDAS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO AINDA O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM NEM

SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, DOS AVALISTAS, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMITENTE.

A data deste Anúncio de Início é 14 de janeiro de 2026.



Coordenador Líder

